



ETP- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE-SC

Setor (Unidade/Setor/Depto):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Descrição da Necessidade da Contratação:(onde se detalha a demanda que justifica a futura contratação. Essa descrição deve ser clara, objetiva e alinhada com os objetivos da Administração Pública, evidenciando a importância do serviço ou produto para o funcionamento das atividades do órgão)

A presente contratação decorre da necessidade das Secretarias Municipais de Belmonte/SC de dispor de estrutura recreativa e de entretenimento adequada para a realização de **eventos, atividades, campanhas, ações institucionais e demais programações promovidas ou apoiadas pelo Município**, destinadas aos diferentes públicos atendidos pela Administração Pública, especialmente crianças, adolescentes, famílias e comunidade em geral.

As diversas Secretarias Municipais realizam, ao longo do exercício, atividades de caráter **educativo, social, cultural, esportivo, turístico, recreativo, de saúde e de integração comunitária**, nas quais se mostra necessária a disponibilização de brinquedos recreativos, equipamentos infláveis e serviços complementares, como máquina de pipoca e máquina de algodão-doce, como forma de proporcionar um ambiente mais acolhedor, participativo e adequado ao público atendido.

Na área da **Saúde**, os equipamentos poderão ser utilizados, inclusive, em **campanhas de vacinação, campanhas de prevenção e conscientização, ações de promoção da saúde, atividades de educação em saúde e demais mobilizações realizadas pelas equipes municipais**, contribuindo para tornar esses momentos mais atrativos, especialmente para o público infantil e suas famílias e, consequentemente, favorecer a participação da comunidade nas ações promovidas pelo Município.

Na área da **Educação**, a contratação poderá atender atividades escolares, recreativas, comemorativas, de integração e de convivência, bem como eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades da rede municipal de ensino. Da mesma forma, poderá atender às ações promovidas pelas Secretarias de **Esporte, Cultura e Lazer, Assistência Social e Administração**, conforme suas respectivas programações e necessidades, abrangendo eventos comunitários, atividades de integração, campanhas, comemorações, ações sociais, esportivas e culturais e demais iniciativas de interesse público.



A utilização de equipamentos recreativos e serviços complementares de forma compartilhada entre as Secretarias permite atender às diferentes programações municipais **sem a necessidade de aquisição e manutenção de equipamentos próprios**, considerando que os brinquedos possuem utilização eventual e vinculada à realização de eventos e atividades específicas. A aquisição desses equipamentos implicaria, ainda, a necessidade de espaço adequado para armazenamento, transporte, montagem, instalação, manutenção, conservação e demais providências necessárias à sua utilização.

Além disso, a disponibilização dos brinquedos e equipamentos por empresa especializada permite que sejam observadas as condições necessárias para sua **montagem, instalação, utilização e retirada**, de acordo com as características de cada equipamento e do local onde será realizado o evento, proporcionando maior organização e segurança durante as atividades.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar às Secretarias Municipais os meios adequados para a realização de suas **ações, eventos, campanhas e atividades institucionais ao longo do exercício**, permitindo atender diferentes públicos e localidades do Município, fortalecer as ações de integração e convivência comunitária e proporcionar melhores condições de participação da população nas iniciativas promovidas pela Administração Municipal.

2. Previsão no plano de contratações anual – PCA: (demonstrar se a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do órgão público e, caso não esteja, justificar sua inclusão no planejamento. O PCA é um instrumento de gestão que organiza e prevê as contratações necessárias ao longo do ano, garantindo transparência, planejamento e otimização dos recursos públicos)

A presente contratação **não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA** do Município.

A necessidade de inclusão da contratação no planejamento decorre da identificação, pelas Secretarias Municipais solicitantes, da necessidade de dispor de **brinquedos recreativos, equipamentos infláveis e serviços complementares de pipoca e algodão-doce** para utilização em eventos, campanhas, atividades e ações institucionais realizadas ao longo do exercício.

Embora a demanda não tenha sido contemplada inicialmente no PCA, sua necessidade foi identificada posteriormente em razão da **programação e realização de diferentes ações pelas Secretarias Municipais**, inclusive atividades da área da Saúde, como campanhas de vacinação, prevenção e promoção da saúde, além de atividades educacionais, sociais, esportivas, culturais, turísticas e demais eventos promovidos pelo Município.

A inclusão da presente contratação no planejamento mostra-se necessária para possibilitar o atendimento organizado e adequado dessas demandas, permitindo que as Secretarias disponham de estrutura recreativa conforme suas programações, **sem comprometer a continuidade ou a execução das demais atividades e serviços públicos**.

Assim, considerando que o PCA constitui instrumento de planejamento e que as necessidades administrativas



podem ser identificadas ou sofrer alterações ao longo do exercício, **justifica-se a inclusão da presente demanda no planejamento de contratações**, mediante a devida atualização/adequação do PCA, quando cabível, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

3. Requisitos para contratação:(condições mínimas que a empresa ou fornecedor deve atender para garantir a execução adequada do objeto contratado)

Para garantir a adequada execução do objeto da contratação, a empresa deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- possuir atividade econômica compatível com a prestação dos serviços objeto da contratação;
- possuir regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme exigências aplicáveis à contratação;
- comprovar, quando exigido no instrumento convocatório, capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados;
- disponibilizar os brinquedos e equipamentos em boas condições de conservação, higiene, funcionamento e segurança, adequados à utilização pelo público a que se destinam;
- responsabilizar-se pelo transporte, montagem, instalação, testes, desmontagem e retirada dos brinquedos e equipamentos nos locais indicados pela Administração, sem custos adicionais;
- disponibilizar monitores e/ou operadores em quantidade suficiente e devidamente orientados para acompanhar a utilização dos brinquedos e equipamentos durante todo o período contratado, observadas as características de cada item;
- realizar a montagem dos equipamentos de forma adequada e segura, observando as orientações técnicas aplicáveis, devendo os brinquedos estar devidamente instalados e testados antes de sua liberação para utilização;
- fornecer todos os equipamentos e acessórios necessários ao funcionamento dos brinquedos infláveis, incluindo motores/sopradores, cabos, extensões e demais componentes necessários, quando aplicável;
- prestar assistência durante todo o período de utilização e providenciar, quando necessário, manutenção ou substituição do brinquedo/equipamento que apresentar defeito, falha de funcionamento ou condições inadequadas de conservação, higiene ou segurança, sem ônus adicional ao Município;
- para os serviços de pipoca e algodão-doce, disponibilizar equipamentos em adequadas condições de funcionamento e higiene, profissional responsável pelo preparo e distribuição, bem como todos os insumos, materiais, utensílios e embalagens necessários à execução do serviço;
- garantir que os alimentos, ingredientes, utensílios e equipamentos utilizados nos serviços de pipoca e algodão-doce sejam mantidos em condições adequadas de higiene, conservação e segurança, observadas as normas sanitárias aplicáveis;
- responsabilizar-se pela segurança relacionada à montagem, instalação, funcionamento e operação dos equipamentos, adotando as medidas necessárias para evitar riscos aos usuários durante a execução dos serviços;
- cumprir as datas, horários e locais estabelecidos nas solicitações emitidas pelas Secretarias Municipais, mantendo os equipamentos e serviços disponíveis durante todo o período contratado;
- responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo transporte,



peçoal, montagem, desmontagem, equipamentos, manutenção, insumos, materiais, tributos, encargos trabalhistas e demais custos necessários ao cumprimento do objeto;

- cumprir as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto da contratação.

4. Estimativa de material ou serviço a ser contratada:

Item	Descrição	Educação	Esporte, Cultura e Lazer	Assistência Social	Saúde	Administração	Total
01	Cama elástica	04	04	02	02	02	14
02	Piscina de bolinhas	04	04	02	01	02	13
03	Tobogã/Duplo inflável	04	04	02	-	02	12
04	Pula-pula inflável	04	04	02	-	02	12
05	Futebol de sabão	04	04	02	-	02	12
06	Touro mecânico	04	04	02	01	02	13
07	Máquina de algodão-doce	04	06	02	01	02	15
08	Máquina de pipoca	04	06	02	02	02	16

Os quantitativos foram definidos de forma **estimativa**, com base nas demandas apresentadas pelas Secretarias participantes, considerando a previsão de utilização dos equipamentos nas respectivas atividades, eventos, campanhas e ações durante a vigência da contratação.

A distribuição apresentada permite identificar as necessidades individuais de cada Secretaria e, simultaneamente, estabelecer o quantitativo global estimado para a contratação, possibilitando o planejamento adequado da futura contratação e o atendimento das diferentes programações municipais.

5. Levantamento de mercado: (etapa em que a Administração Pública realiza uma pesquisa para identificar fornecedores, preços praticados, soluções disponíveis e demais aspectos relevantes para a futura contratação)

Considerando a necessidade apresentada pelas Secretarias Municipais e a inexistência de estrutura própria suficiente para atender, de forma adequada e contínua, às atividades, eventos, campanhas e ações programadas pelo Município, foram avaliadas alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda, especialmente a **aquisição dos equipamentos** e a **contratação de empresa especializada para sua locação**.

A possibilidade de **aquisição dos brinquedos e equipamentos recreativos** foi considerada, porém envolveria não apenas o investimento inicial para sua aquisição, mas também a necessidade de disponibilização de espaço adequado para armazenamento, transporte, montagem e desmontagem, manutenção preventiva e corretiva, conservação, reposição de componentes e demais providências necessárias para assegurar sua adequada utilização e segurança. Também seria necessária a organização de



peçoal e recursos para operacionalização dos equipamentos, considerando as características específicas de cada brinquedo.

Além disso, a utilização desses equipamentos pelo Município possui **caráter eventual e vinculado à realização de eventos, atividades, campanhas e ações específicas das Secretarias**, não havendo demanda contínua que justifique, sob a ótica do planejamento administrativo, a manutenção permanente de estrutura própria para essa finalidade.

Por outro lado, foi considerada a **contratação de empresa especializada para locação dos brinquedos e equipamentos**, solução que permite disponibilizar a estrutura somente quando houver necessidade, de acordo com a programação de cada Secretaria, evitando a imobilização de recursos públicos na aquisição de equipamentos de utilização eventual e transferindo à empresa contratada as responsabilidades relacionadas à disponibilização, transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada dos equipamentos, conforme as condições estabelecidas na contratação.

Para os itens destinados à produção e distribuição de **pipoca e algodão-doce**, a contratação possibilita igualmente a disponibilização dos equipamentos necessários e, conforme definido no Termo de Referência, dos demais recursos necessários à execução do serviço durante os eventos, proporcionando maior organização e padronização do atendimento ao público.

No levantamento realizado, foram consideradas **contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública**, bem como referências de mercado aplicáveis aos itens pretendidos, buscando identificar soluções disponíveis, características dos equipamentos e parâmetros de preços compatíveis com a realidade da contratação pretendida.

A análise das alternativas demonstrou que a **locação dos equipamentos e a contratação dos serviços necessários à sua disponibilização** apresenta-se compatível com a natureza da demanda municipal, especialmente diante do caráter eventual das atividades e da necessidade de atendimento de diferentes Secretarias, em diferentes eventos e locais, conforme programação administrativa.

Dessa forma, a solução a ser adotada consiste na **contratação de empresa especializada para locação de brinquedos recreativos e equipamentos, com os serviços necessários à sua adequada disponibilização e utilização**, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, permitindo ao Município atender às demandas das Secretarias solicitantes de maneira planejada, conforme a necessidade e sem a manutenção permanente de estrutura própria para essa finalidade.

6. Descrição da solução como um todo:(apresentar a solução completa que a Administração pretende alcançar com a contratação, considerando todo o ciclo de vida do objeto. Ele deve demonstrar como a aquisição do bem ou a prestação do serviço resolverá a necessidade pública, garantindo eficiência, economicidade e atendimento adequado às demandas do órgão público)

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para a locação de brinquedos infláveis e equipamentos recreativos, bem como para a prestação de serviços de pipoca e algodão-doce,



destinados ao atendimento das atividades, campanhas e eventos promovidos pelas Secretarias Municipais solicitantes.

A contratação será realizada de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, possibilitando que cada Secretaria solicite os serviços de acordo com sua programação, nos quantitativos, datas, horários e locais previamente definidos, durante o período de vigência da contratação.

A solução contempla, para os brinquedos e equipamentos recreativos, a disponibilização dos equipamentos em condições adequadas de conservação, higiene, funcionamento e segurança, incluindo transporte, montagem, instalação, testes, desmontagem e retirada, bem como a disponibilização de monitores ou operadores, conforme as características de cada equipamento, durante o período de utilização.

Quanto aos serviços de pipoca e algodão-doce, a solução compreende a disponibilização das máquinas e equipamentos necessários, profissionais responsáveis pelo preparo e distribuição, além de todos os insumos, materiais, utensílios e embalagens necessários à adequada prestação dos serviços durante os eventos.

Dessa forma, a solução permitirá atender às demandas das Secretarias Municipais de maneira planejada e conforme a necessidade, garantindo estrutura adequada, segurança, organização e suporte durante os eventos, sem a necessidade de aquisição, armazenamento e manutenção permanente desses equipamentos pelo Município.

7. Valor estimado da contratação/despesa:

Valor global estimado: R\$ 84.208,98 (oitenta e quatro mil duzentos e oito reais e noventa e oito centavos), considerando os quantitativos estimados para a locação de brinquedos infláveis e equipamentos recreativos, bem como para os serviços de pipoca e algodão-doce, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais solicitantes.

A definição dos valores estimados foi realizada com base em pesquisa de preços, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, utilizando-se referências com valores finais praticados e características compatíveis com o objeto pretendido.

Para composição da estimativa, foram considerados preços de serviços com características compatíveis com o objeto pretendido, observando, sempre que aplicável, as dimensões e características dos brinquedos e equipamentos, o período de disponibilização e os serviços incluídos na contratação, tais como transporte, montagem, desmontagem, monitoria, operação e fornecimento de insumos.

Os valores pesquisados foram utilizados para obtenção do valor médio estimado de cada item, que, aplicado aos respectivos quantitativos previstos, resultou no valor global estimado da contratação.

Os valores obtidos demonstram compatibilidade com os preços identificados no mercado e em contratações públicas similares, proporcionando parâmetro para a futura contratação e contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:(justificar se a contratação será



realizada de forma única ou parcelada, considerando aspectos como economicidade, eficiência administrativa e viabilidade operacional)

A contratação será realizada **de forma parcelada por itens**, considerando que os objetos possuem características próprias e podem ser fornecidos de forma independente, não havendo necessidade de que uma única empresa seja responsável pela disponibilização de todos os brinquedos e equipamentos previstos.

O parcelamento por itens mostra-se adequado sob os aspectos **técnico, operacional e econômico**, uma vez que permite a participação de maior número de fornecedores especializados em diferentes tipos de equipamentos e serviços, ampliando a competitividade do procedimento e possibilitando à Administração a obtenção de condições mais vantajosas.

Além disso, os itens possuem utilização independente, podendo ser solicitados pelas Secretarias Municipais conforme suas respectivas necessidades e programação de eventos, não sendo necessária a contratação conjunta de todos os equipamentos para que cada item possa cumprir sua finalidade.

A contratação por itens também permite que as demandas sejam atendidas de acordo com as especificidades de cada evento, evitando a contratação de quantitativos ou equipamentos que não sejam necessários para determinada atividade.

Dessa forma, **não se identifica prejuízo à execução do objeto decorrente do parcelamento**, uma vez que os itens são autônomos e sua disponibilização poderá ocorrer de acordo com as solicitações das Secretarias, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Assim, considerando a natureza dos itens, a possibilidade de execução independente, a necessidade de ampliar a competitividade e a busca pela obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, **justifica-se o parcelamento da contratação por itens**.

9. Resultados pretendidos: (apresentar os benefícios esperados com a contratação, demonstrando como o objeto licitado contribuirá para o atendimento da necessidade pública)

Com a contratação dos serviços de locação de brinquedos infláveis e recreativos, bem como dos serviços de pipoca e algodão-doce, o Município de Belmonte/SC pretende:

- proporcionar atividades de lazer, recreação e integração durante os eventos e ações promovidos pelas Secretarias Municipais;
- disponibilizar estrutura adequada e segura para atendimento das crianças, famílias e demais públicos participantes das atividades;
- garantir que os brinquedos e equipamentos sejam disponibilizados em condições adequadas de funcionamento, conservação, higiene e segurança;
- assegurar a adequada montagem, operação, monitoramento e acompanhamento dos equipamentos durante os eventos;
- possibilitar o atendimento das demandas das diferentes Secretarias Municipais de forma parcelada e conforme suas programações;
- garantir a adequada prestação dos serviços de pipoca e algodão-doce, incluindo equipamentos, profissionais, materiais e insumos necessários;
- evitar custos relacionados à aquisição, armazenamento, manutenção e conservação de equipamentos de



utilização eventual;

- promover maior eficiência, economicidade e organização na realização das atividades e eventos municipais;
- contribuir para a adequada aplicação dos recursos públicos e para o atendimento das necessidades da população nas ações promovidas pelo Município.

10. Conclusão do Estudo - Viabilidade da Contratação: (demonstrar se é viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública. Deve demonstrar que a decisão está fundamentada na eficiência, economicidade e adequação às necessidades do órgão público)

Diante da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e equipamentos recreativos, bem como serviços de pipoca e algodão-doce, mostra-se necessária, viável e adequada para atender às demandas das Secretarias Municipais solicitantes do Município de Belmonte/SC.

A solução proposta permite o atendimento das atividades e eventos promovidos pela Administração Municipal de forma planejada e conforme a necessidade, proporcionando estrutura adequada, segurança, organização e suporte durante sua realização, sem a necessidade de aquisição e manutenção de equipamentos próprios de utilização eventual.

Considerando o levantamento de mercado, os quantitativos estimados e as condições necessárias à execução dos serviços, verifica-se que a contratação apresenta-se tecnicamente adequada e economicamente viável, contribuindo para a eficiência administrativa, a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Documento assinado digitalmente
 FERNANDA CAMILA MANDELLI HENTZ
Data: 01/10/2026 08:56:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Mandelli Hentz
Gerente de Transportes

Belmonte-SC, 25 de setembro de 2026